



Publicado na Edição nº 1090/2018, Secção Itarana/ES, pág. 64 do DOM/ES de 04/09/2018

LEI N.º 1300/2018

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCARDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “MARIA DE LURDES DE CASTRO DE MARTIN”, o Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scárdua, no Centro deste Município.

Art. 2º. O Executivo providenciará a placa com o nome da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 03 de setembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças